



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento das atividades da controladoria interna do município de Guadalupe-PI, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 006/2025, com o valor global de R\$ 104.500,00(cento e quatro mil e quinhentos reais)/anual, com a empresa A.C. SERVIÇOS E CONSULTORIA , CNPJ Nº 21.182.325/0001-02, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe (PI), 07 de fevereiro de 2025.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal